

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1006293-61.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação /

Embargos à Execução

Exequente: Santa Emília Ile de France Com Veículo Pc Lt Renault

Executado: Nelson Lages e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Ante a petição da exequente de fls. 13, julgo extinto o cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.I.

São Carlos, 13/12/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA